



LEI N° 1328/08

**ESTABELECE NOVO LIMITE PARA ABER-
TURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLE-
MENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICIPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite máximo de 20% (vinte por cento) ao Orçamento Geral do Município de que trata a Lei Municipal nº 1.240/2007, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento